



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

TERMO ADITIVO Nº 2

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E A INSTITUTO BRASILEIRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - IBRAPP.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**, com sede no Bloco “R” da Esplanada dos Ministérios, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.342/0001-67, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Senhor **MANUEL AUGUSTO ALVES SILVA**, nomeado pela Portaria nº 2.291, de 13 de abril de 2023, publicada no D.O.U. de 14 de abril de 2023 e no uso das atribuições subdelegadas pela [Portaria nº 518, de 9 de julho de 2025, publicada no D.O.U de 15 de julho de 2025](#), portador da Matrícula Funcional nº 1216154, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, por outro lado a pessoa jurídica **INSTITUTO BRASILEIRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - IBRAPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.611.589/0001-39, sediado na Avenida Antares, nº 157, Quadra 19, Recanto dos Vinhais, em São Luís/MA, CEP 65.070-070, representado pela Senhora **RITA APARECIDA SALGADO**, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº **50000.006504/2024-97** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024 atualizada pela [Instrução Normativa SEGES/MGI Nº 148, de 13 de abril de 2026](#), resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto reduzir a jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas para 40 (quarenta) horas semanais dos serviços contínuos, objeto do Contrato nº 15/2025, sem prejuízo da remuneração, na forma do [art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024](#), e da [Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024](#) atualizada pela [Instrução Normativa SEGES/MGI Nº 148, de 13 de abril de 2026](#).

Nº	SERVIÇO	Ocupação CBO	Unidade de Medida	Jornada	Data de início da redução de jornada
1	Nível I: Técnico de Cerimonial (Cerimonialista)	3548-25	Posto	40 horas	13/07/2026
2	Nível II: Organizador de Cerimonial (Gestor de Evento)	3548-20	Posto	40 horas	

1.2. A redução se aplica a todos os trabalhadores que prestarem os serviços acima indicados no âmbito do Contrato nº 15/2025 (art. 2º, §2º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024).

1.3. A redução se estende aos trabalhadores que exercem a função de encarregados gerais em relação aos serviços objeto do Contrato nº 15/2025, acima indicados (art. 2º, §3º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VEDAÇÃO

2.1. Nos termos do art. 4º, §3º, da [Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024](#) atualizada pela [Instrução Normativa SEGES/MGI Nº 148, de 13 de abril de 2026](#) a contratada fica proibida de utilizar o saldo de horas reduzidas mediante este termo aditivo para exigir a realização de outras atividades por parte dos empregados alocados, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, no Contrato nº 15/2025.

2.2. A redução de jornada observará o modelo de execução do objeto, com as eventuais adaptações de rotina e de período de disponibilização do serviço necessárias à sua implementação, vedado o aumento do intervalo intrajornada dos trabalhadores alocados na contratação, nos termos do art. 4º, §§ 1º e 2º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

3.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de **13/07/2026**.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

5.1. Cabe à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.

MANUEL AUGUSTO ALVES SILVA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração
Representante legal do **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**
CONTRATANTE

RITA APARECIDA SALGADO

Representante legal do **INSTITUTO BRASILEIRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - IBRAPP**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - CAMILA MARTINS GASPARINO VIEIRA

2 - LEONARDO MARTINS RIBEIRO CRUZ



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Martins Ribeiro Cruz, Chefe da Divisão de Contratos**, em 10/07/2026, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Martins Gasparino Vieira, Chefe do Serviço de Fiscalização e Acompanhamento de Contratos**, em 10/07/2026, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **RITA APARECIDA SALGADO, Usuário Externo**, em 10/07/2026, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Manuel Augusto Alves Silva, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 10/07/2026, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11507302** e o código CRC **A6601B65**.



Referência: Processo nº 50000.006504/2024-97



SEI nº 11507302

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.transportes.gov.br